

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
EDITAL PROCESSO SELETIVO AGENDADO E ENEM – 2020/1

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta** faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **16 de setembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020 (término às 22 horas - Horário de Brasília)**, as inscrições ao Processo Seletivo do 1º (primeiro) semestre de 2020, para ingresso nos cursos de graduação, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17, na Portaria Normativa nº 23/17 e demais disposições legais mediante cláusulas e condições especificadas, a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	16/09/2019 a 10/02/2020 às 22h
PROVA	17/09/2019 a 11/02/2020
RESULTADO	17/09/2019 a 11/02/2020
MATRÍCULAS	17/09/2019 a 12/02/2020

2 – DA FORMA DE INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

2.1. O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá apresentar o boletim de resultado, emitido pelo site do INEP, que deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a matrícula, **sem a necessidade de realização do Processo Seletivo.**

2.2. Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM 2006 até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva (ENEM 2009 e 2010), menos de 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas (ENEM 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018). Não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Agendado será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: www.unisuam.edu.br ou nos laboratórios da Instituição (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h), situados à Avenida Paris, nº 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apiacás, nº 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, nº 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, nº 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, no período de 16 de setembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, mediante o atendimento das seguintes formalidades:

Parágrafo único: O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá efetuar 2 (duas) opções de curso e turno e unidade em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande ou Jacarepaguá), bem como escolher a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) em que será examinado (a não opção pela língua estrangeira obriga o candidato a prestar prova de Inglês).

3.3. Os candidatos que tenham concluído o ensino médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.

3.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o “PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO”, o qual deverá ser apresentado, juntamente com o documento original de identidade com foto, no dia da realização da prova.

4 – DA PROVA

4.1. O Processo Seletivo será realizado na Av. Paris, nº 84 – Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bonsucesso; na Av. Cesário de Melo, nº 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Campo Grande; na Rua Fonseca, nº 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bangu; na Rua Apiacás, nº 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Jacarepaguá, de acordo com o seguinte calendário:

HORÁRIO	CONTEÚDO DA PROVA
No horário agendado pelo candidato	Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia. Redação.

4.2. A prova terá início no horário agendado pelo candidato, devendo o mesmo chegar ao local da prova com meia hora de antecedência.

4.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local e horário diferente do escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

4.4. As questões da prova de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia versarão sobre os assuntos ministrados no ensino médio e serão objetivas.

4.5. A redação versará sobre tema da atualidade e terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.6. Não será admitida 2ª (segunda) chamada para faltosos, ficando os mesmos, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.

4.7. Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

4.8. Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e seu documento de identidade original com foto.

4.9. A validade do presente Edital é para matrícula até o 2º (segundo) semestre de 2021.


5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Agendado o candidato que **tirar menos de 3 (três) pontos na redação e/ou menos de 3 (três) pontos nas questões objetivas.**

5.2. Ainda que aprovado no Processo Seletivo Agendado, e independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula, se à época de sua efetivação já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o curso/turno/unidade correspondente.

5.3. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado no site www.unisuam.edu.br mediante ao acesso de *login* e senha ou através da Central de Relacionamento da Instituição.

 5.4. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE após o último Processo Seletivo, os matriculados serão convocados para efetuar nova opção para cursos/turnos/unidades com vagas remanescentes.

 5.5. Não havendo mais vagas para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE em que o candidato foi aprovado, e independentemente de sua ordem de classificação, o mesmo poderá realizar matrícula para o curso/turno/unidade da 2ª (segunda) opção ou qualquer outro curso/turno/unidade com vagas disponíveis.

6 – DA MATRÍCULA**6.1. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:**

<p>a) Original do certificado ou diploma Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores, de conclusão do ensino médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma poderá apresentar provisoriamente uma declaração de conclusão de curso anterior a data da matrícula, com validade máxima de 6 (seis) meses.</p>
<p>b) Original do histórico escolar do ensino médio;</p>
<p>c) Cópia do Diário Oficial conforme Deliberação CEE/RJ nº 357/2016 art. 1º, § 1 e § 2º, o candidato deverá ter seu nome publicado nas seguintes circunstâncias: para concluintes do Ensino Médio regular ou Ensino Médio Técnico no Estado do Rio de Janeiro, a partir do ano de 1985 até 2015; Para os concluintes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em qualquer metodologia e modalidade e Ensino Médio Técnico, na modalidade de Educação a Distância, a partir do ano de 1985; Conforme Portaria da Secretaria de Educação do Distrito Federal nº 61/1991, os alunos concluintes do Ensino Médio no Distrito Federal serão publicados; Para os aluno concluintes de Ensino Médio do Estado de São Paulo, entre os anos de 1980 e 2000; Conforme Resolução CEE/ES nº 1836/2008, alunos concluintes do Ensino Médio no Espírito Santo, desde o ano de 2010, serão publicados em Diário Oficial; Conforme a Resolução CEE/RR nº 14/2000, os alunos concluintes do Ensino Médio, desde o ano 2000, no Estado de Roraima, serão publicados); Número do Registro do SISTEC no Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Técnico, desde o ano de 2009 (exclusivo aos alunos concluintes do Ensino Médio Técnico; (*)</p>
<p>d) Original da certidão de nascimento ou casamento;</p>
<p>e) Original do documento de identidade;</p>
<p>f) Original do título de eleitor; (*)</p>
<p>g) Original do certificado de reservista e deverá estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); (*)</p>
<p>h) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF);</p>
<p>i) Original do comprovante de residência. (*)</p>

(*) Os referidos documentos não são obrigatórios para a realização da matrícula, porém deverão ser apresentados no decorrer do 1º (primeiro) semestre acadêmico.

6.2. Os documentos anteriormente referidos serão escaneados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato. Após a conferência da documentação, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2020/1.



6.2.1. Somente após a confirmação do pagamento será efetivada a matrícula.

6.3. Os candidatos classificados, que cursam ou cursaram no Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, ou em outras Instituições de Ensino Superior, **após a efetivação da matrícula**, poderão solicitar aproveitamento de estudos, via requerimento, junto à Secretaria Acadêmica, anexando os seguintes documentos:

a) Histórico escolar completo (original), da(s) Instituição(ões) anterior(es).
b) Programa das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es), exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta-UNISUAM. <i>*Os referidos Programas serão devolvidos, mediante requerimento, se solicitados em até 6 (seis) meses. Após este prazo serão inutilizados.</i>
c) Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, exceto para aluno do Centro Universitário Augusto Motta-UNISUAM, caso tal informação não conste no histórico Escolar

6.4. Após as equivalências, os alunos deverão escolher as disciplinas que irão cursar no período 2020/1, junto as suas coordenações dos cursos (de acordo com o prazo previsto no calendário acadêmico).

6.5. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

6.6. A matrícula será realizada no período previsto neste edital, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso/ turno/unidade.

6.7. **Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo.**

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Havendo vagas remanescentes poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos 2 (dois) últimos anos.

7.2. Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em **Processos Seletivos, para 2020/1**, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.

7.3. Os cursos são ministrados nas unidades da instituição: **Bonsucesso** - Av. Paris, nº 84; **Campo Grande** - Rua Augusto Vasconcelos, nº 61 / Av. Cesário de Melo, nº 2571 ou Rua Campo Grande, nº 900; **Bangu** - Rua Fonseca, nº 240 / Rua da Feira, nº 316; **Jacarepaguá** - Rua Apiacás, nº 320.

7.3.1. Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, ou, ainda, na modalidade a distância (EAD), tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

7.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

7.5. O número máximo de alunos por turma é de 80 (oitenta).

7.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

8 – DAS VAGAS

8.1. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM oferecerá 3215 (três mil, duzentos e quinze) vagas, no município do Rio de Janeiro, para matrícula no 1º (primeiro) semestre de 2020.

CURSO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	BG 1153694 Portaria MEC/SERES Nº 835/2016	Bangu (BG)	NOITE	50	320
	BS 117296 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	100	
	CG 1153682 Decreto Federal Nº 75.520/1975	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60	
			NOITE	70	
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	BG 1349250 Portaria MEC/SESU Nº 456/2009	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	35	135
			NOITE	35	
	BS 96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018	Bangu (BG)	MANHÃ	30	
			NOITE	35	
BIOLOGIA (BACHARELADO)	BS 1185667 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	40	40
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	BS 1485143 CG 1485149 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
		Campo Grande (CG)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	BG 1404126 Portaria MEC/SESU Nº 1894/2004 BS 19242 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018	Bangu (BG)	NOITE	45	80
		Bonsucesso (BS)	NOITE	35	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	BG 1419573 Decreto Federal Nº 81.025/1977	Bangu (BG)	NOITE	25	175
	CG 1153684 Portaria MEC/SERES Nº 835/2016	Campo Grande (CG)	NOITE	50	
			MANHÃ	30	
			NOITE	40	

COMUNICAÇÃO SOCIAL (BACHARELADO) · JORNALISMO · PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BS 29947 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017	Bonsucesso (BS)	NOITE	30	75
		Bonsucesso (BS)	NOITE	45	
DIREITO (BACHARELADO)	BS 6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 CG 6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	80	350
			NOITE	110	
		Campo Grande (CG)	MANHÃ	80	
			NOITE	80	
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	BS 62584 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 CG 1153690 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	185
			NOITE	50	
		Campo Grande (CG)	TARDE	35	
			NOITE	60	
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	BS 103950 Portaria MEC/SERES Nº 134/2018 CG 1185746 Portaria MEC/SERES Nº 275/2011	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	145
			NOITE	50	
		Campo Grande (CG)	TARDE	20	
			NOITE	35	
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	BS 54385 Portaria MEC/SERES Nº 100/2018 CG 1153685 Portaria MEC/SERES Nº 60/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	70	160
			NOITE	50	
		Campo Grande (CG)	NOITE	40	
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	BS 6629 Portaria MEC/SERES Nº 286/2012 CG 1349567 Decreto Federal Nº 81.325/1978	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	15	90
			NOITE	25	
		Campo Grande (CG)	MANHÃ	15	
			NOITE	35	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	BS 96304 Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 CG 1349568 Portaria MEC/SERES Nº 365/2014	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	15	75
			NOITE	20	
		Campo Grande (CG)	MANHÃ	15	
			NOITE	25	
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	BG 1178674 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 BS 1178686 Portaria MEC/SERES Nº 34/2018	Bangu (BG)	MANHÃ	15	85
			NOITE	30	
		Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10	
			NOITE	30	
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	BG 1404114 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 BS 1279298 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 015/2013	Bangu (BG)	MANHÃ	10	75
			NOITE	25	
		Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10	
			NOITE	30	

ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNÓLOGO)	BS 70907 PORTARIA MEC/SERES Nº 46/2013 CG 1153691	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	190
			NOITE	50	
	PORTARIA MEC/SETEC Nº 232/2007	Campo Grande (CG)	MANHÃ	40	
			NOITE	50	
FARMÁCIA (BACHARELADO)	BS 54382 PORTARIA MEC/SERES Nº 134/2018 CG 1153688	Campo Grande (CG)	NOITE	35	75
			Bonsucesso (BS)	NOITE	
	PORTARIA MEC/SERES Nº 60/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	40	
			Bonsucesso (BS)	NOITE	
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	BS 6631 Portaria MEC/SERES Nº 134/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	110
			NOITE	60	
GASTRONOMIA (TECNÓLOGO)	BS 111914 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 BG 1419574	Bonsucesso (RJ)	MANHÃ	40	160
			NOITE	40	
	Portaria MEC/SERES Nº 4/2012	Bangu (BG)	Manhã	40	
			NOITE	40	
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	BG 1404117 Portaria MEC/SESU Nº 531/2006 BS 54387	Bangu (BG)	MANHÃ	30	150
			NOITE	40	
	Portaria MEC/SERES Nº 1/2012	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	40	
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	BS 123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 CG 123157	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
	Portaria MEC/SERES Nº 265/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)	Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 BG 1404118 BS 1279297 CG 1442118	Bangu (BG)	NOITE	40	140
		Bonsucesso (BS)	NOITE	60	
		Campo Grande (CG)	NOITE	40	

8.2. Por questão técnica pedagógica, a partir do 5º (quinto) período de qualquer Graduação, é facultado à Instituição oferecer todas as disciplinas no Turno da Noite e em outra Unidade.

8.3. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.

8.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019.

PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR